



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3.186.341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da Cédula de Identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/SCG, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº0022/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 12/02/2019, concernentes à prorrogação e a reajuste do Contrato nº 08/2017;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº0022/2019, acima mencionado, no sentido de tratar-se de serviços de natureza contínua, e por existir vantagens econômicas e administrativas para a prorrogação do contrato em questão;

CONSIDERANDO os e-mails enviados pela Secretaria de Coordenação Geral a empresa IMPLAY, indagando acerca do interesse na prorrogação contratual;

CONSIDERANDO o interesse e anuência da CONTRATADA na prorrogação do Contrato nº08/2017, mediante o Ofício nº05/2019-T, datado de 12/03/2019, solicitando reajuste;

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2019 da Procuradoria Legislativa e o Parecer nº 004/2019 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, anexados ao Processo nº008/2019/SCG, relativo a índice a ser aplicado, bem como os valores a serem reajustados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2019 - T da empresa contratada concordando com o parecer da Controladoria Geral referente ao índice e ao valor a ser estipulado no do contrato;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer nº 004/2019/CGPL;

CONSIDERANDO o disposto no contrato em questão, nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Sétima (referente à alteração contratual) bem como previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº08/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 049/2017/SCG, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante o Parecer nº 030/2017 da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE



Diane Assmann
Advogada - OAB/RS 189455

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/04/2019** e final **21/04/2020**.

1-2 Reajuste mensal de R\$ 192,57 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do contrato original, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.) num percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), informado pela Comissão de Controle Interno da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação de serviços, objeto deste Termo Aditivo a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.142,57 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

→ R\$ 61.710,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2019.00272, emitida em 08/04/2019, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de Abril de 2019.

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

Márcia Baumhardt
Diretora Financeira

Fabiano Horn
Diretor de Tecnologia

TIRONI PAZ ORTIZ
Presidente da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

05.681.400/0001-23
IE: 108/0136620
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105
CEP: 96815-911 - Renascença
Santa Cruz do Sul - RS

TESTEMUNHAS:
1.
CPF/MF nº. **037.877.190-67**

2.
CPF/MF nº. **82402426420**